



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

000054

ATA N° 02/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2025, às 09:28 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Formosa-GO, nesta Cidade de Formosa, o Agente de Contratação, Evalton Manoel de Carvalho, e a Equipe de Apoio; Gleicikely Salviana da Silva, Janaína Lima de Queiroz e Maria Alice Ravena de Almeida Amado, conforme definido no art. 8º da Lei 14.133/21 nomeados pela portaria n° 04/25 de 14 de janeiro de 2025, reuniram-se para analisar o Processo Administrativo n° 28/2025, que trata da Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Formosa-GO.

O Agente de Contratação iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os membros da Equipe de Apoio, ressaltou sobre importância do assunto a ser tratado.

Logo após passou-se a análise do Processo Administrativo n° 28/2025. Foi conferido o orçamento feito pelo Chefe de Compras:

A empresa **OLIVEIRA E ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 13.012.983/0001-28, apresentou as seguintes propostas de preço:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoramento jurídico para Câmara Municipal de Formosa-GO, mediante a elaboração dos seguintes serviços, nas referidas áreas do Direito, em especial: direito constitucional e administrativo, atuando na preservação do interesse público, mediante manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, bem como na promoção e defesa administrativa ou judicial dos interesses do contratante, entre outras especificações constantes no respectivo Termo de Referência junto a Câmara Municipal de Formosa.	meses	12	R\$ 43.000,00	R\$ 516.000,00

Valor Total R\$: 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Sendo assim a empresa **OLIVEIRA E ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, apresentou o valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). As certidões, declarações e demais documentos citados no art. 68 da lei Federal 14.133/2021 foram conferidos e validados.

Foi decidido pela Comissão de Contratação que o Processo Administrativo nº 28/2025 será encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Formosa-GO, para que verifique a legalidade deste processo bem como se a empresa **OLIVEIRA E ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 13.012.983/0001-28, pode ser contratado com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

000055

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou a reunião encerrada às 10:22 horas. Onde foi lavrada a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Formosa, 15 de janeiro de 2025

EVAILTON MANOEL DE CARVALHO
Agente de Contratação

GLEICIKELY SAVIANA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA AMADO
Membro da Equipe de Apoio

JANAÍNA LIMA DE QUEIROZ
Membro da Equipe de Apoio